



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

LEI Nº 2.055/2023.

“Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, para fim que se especifica”.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO, Prefeito Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Óleo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados as criações das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.04 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

02.04.06 – Cultura

Fonte de Recurso – 05 - Federal

339036.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$35.000,00

339039.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$15.000,00

TOTAL.....R\$50.000,00

Artigo 2º – Os valores descritos no artigo anterior deverão ser utilizados no exercício de 2023 e destinado a implementar, neste Município, a “**Lei Paulo Gustavo**”, em duas categorias: Audiovisual, conforme artigo 6º, incisos I, II e III e Demais Áreas, conforme artigo 8º, parágrafo 1º e inciso I e II.

Artigo 3º - O **Crédito Adicional Especial** autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com o “**Excesso de Arrecadação**”, proveniente da transferência de recursos financeiros pertinente Termo de Adesão sob nº 30882120230002-011708, firmado entre o Ministério da Cultura e o Município de Óleo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Óleo,
28 de agosto de 2023.


JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, na data supra.


LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO